



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/92

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de junho de 1992, reajuste de 20,84% (vinte inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1992.

Aprovado em 26 / 6 / 92

*Rubens José Borges*

Presidente da Câmara

*Rubens José Borges*

RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

*Luzmar Caetano de Sousa*

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário